



PORTARIA N° 130 DE 15 DE JULHO DE 2015.

O **Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 646 de 03.02.2015 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

**Art. 1º** Substituir o servidor designado conforme a Portaria n° 053, de 14 de março de 2014, pelo servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N°: **02/2014**

PROCESSO N°: **23411.003305/2013-60**

CONTRATADA: **L.A VIAGENS E TURISMO LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cotação, reserva, emissão, remarcação e reembolso de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, bem como emissão de seguro de assistência a viagem internacional, para os deslocamentos a serviço do IFPR, de servidores, discentes e eventuais colaboradores, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme o Artigo 57 da Lei 8666/1993, até o prazo máximo de 60 meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2014

**CAMPUS LONDRINA**

**FISCAL TITULAR ATÉ 09/07/2015:** Alexandre Franco Ramazzotte

MATRÍCULA SIAPE: 1482075

**FISCAL TITULAR A PARTIR DE 10/07/2015:** Fernando Aparecido Alves dos Reis

MATRÍCULA SIAPE N°: 2160050

**Art. 2º** Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.

**Art. 3º** O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP n°12/PROAD, de 01/11/2012.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, retroagindo seus efeitos à data de 10/07/2015.

  
Rubens Felipe Ribeiro  
Pró-reitor de Administração  
SIAPE 1802651

